

II

Pedido do povo do Tejuco de ser posta em segurança a fortuna de dous Ministros da Intendencia até o final da devassa que sobre elles se la tirar.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Diz o Povo do Arraial do Tejuco, e Demarcação Diamantina, que achando-se V. Ex.^a em acção de principiar a proceder a Devassa sobre os injustos comportam.^{tos} dos seus dous Ministros, o Intendente e fiscal dos Diamantes, em consequencia dos requerimentos feitos a S. A. R. pello mesmo Povo, e achando-se este em vespuras de ser chamado a juramento sobre os mesmos comportamentos dos dittos dous Ministros; necessita que V. Ex.^a haja de por em seguro suas fortunas, e Pessoas, e por este modo dar maneira, para que todos os do Povo hajão de jurar livremente, e a Devassa proceda com toda a legitimidade de Direito. Por quanto ainda que S. A. R. encarregando a V. Ex.^a esta Inquirição, talvez não providenciaria o comportamento que se deveria ter com estes dous Ministros; tanto durante a mesma Devassa, como ao depois della, e antes espera com Susto o Povo, que elles hajão de continuar no exercicio dos seus empregos ao depois da ditta Devassa. Todavia porem he certo, que quem deseja os fins, facilita os meos, e isto mesmo se deve supor, que seja da Mente de S. A. R., confiando no Zello, e aptidão de V. Ex.^a a providenciar ou modificar estas couzas, que pugnão contra a Ley, como he o exercerem estes Ministros os seus Empregos durante, e ao depois da Devassa, porquanto esta mesma Devassa tão aparatosa e ao mesmo tempo tão condecorada com a presença de V. Ex.^a viria a ser em todo o tempo nulla, e de nenhum effeito, faltando-lhe os requisitos da Liberdade do Juramento. Estas providencias que tão justamente espera o Povo Sup.^o de V. Ex.^a, se fazem tanto mais necessarias quanto a funesta experiencia tem já mostrado a elle Povo, que as vinganças destes Ministros poderão hum dia cahir sobre elle assim como ja virão mais de uma vez acontecer. Vio o Povo, ou antes teve por noticia certa que sendo elles Ministros reprehendidos por V. Ex.^a em nome de S. A. R. elles que nesse dia

ou justa, ou injusta.¹⁰ reprehendidos, se deverião cubrir de Luto, e mostrarem-se humildes, respeitosos, e modestos; banquetearão-se juntamente com os Ministros de Villa Rica, fizerão Saudes indiscretas e passearão depois as ruas da mesma Villa de braços traçados, affectando mofarem da Regia Reprehensão. Vio o Povo chegarem elles de volta neste Tejuco Soberbos e arrogantes, respirando crua vingança, e mandarem pella Leu Vil Espia o Administrador Geral, apelidado o Ma-o Olho examinar quaes forão os assignantes do Requerimento do Povo a S. A. R. Vio o Povo este Ma-o Homem correr as Tropas da Extração, clamar que todos os que assignarão o ditto Requerimento estavam totalmente perdidos, pois tinham cahido na indignação dos Senhores Ministros, como se exprimia elle vil enredador. Vio o Povo em consequencia das Pesquisas deste Homem, que se fizerão m.^{tas} victimas, porquanto muitos Administradores, e Feitores forão expulsos dos Serviços, e suas occupaçoens, sem outra causa que a de terem assignado, ou cooperado para a justa supplica que se fez a S. A. R., Lavras que existião athé fora da Demarcação forão prohibidas para desta maneira tolher a subsistencia a seus Donos, que ouzarão socorrer-se a S. A. R. Vio o Povo praticar-se a mais tirana, e inaudita injustiça com o Comprador da Botica da Extração, não lhe admitindo com prejuizo evidente da Real Fazenda meios nenhuns para o pagamento da ditta Botica, antes lançou-o injustamente em huma prisão onde ainda existe, e quiz totalmente perdê-lo, unicamente porque este foi hum dos Assignantes do Requerimento Regio, e quasi o mesmo iniquo processo de injustiças se exerceu com o Fiador da mesma Botica, porque este foi o que deo huma Letra para assistencia das despesas do Procurador do Povo em Lisboa. Vio o Povo que no mesmo dia, que aqui se divulgou de certo o dia da entrada de V. Ex.^a em Tejuco, estes Ministros fizerão huma Junta, e nella expulsarão cinco excellentes Feitores, sem em outra cauza, que as mesmas Ordinarias de terem, ou concorrido, ou assignado, ou porque suspeitarão delles, que algumas destas causas fizerão, e para ao mesmo tempo atterrar o Povo, e mostrar q' ainda tinham poder de fazer infelizes. Vio o Povo, que estas, e outras semelhantes injustiças forão praticadas não as cohibindo ninguem, e que as Victimias destas vinganças forão, e continuão a ser ainda hoje desgraçadas. Vio o Povo emfim com espanto, e indignação no dia de ante-hontem na regozijada e tão suspirada entrada de V. Ex.^a insultada a Relevante Pessoa de V. Ex.^a não indo estes Ministros ao encontro de V. Ex.^a, não aparecendo ao depois no Lugar de Rezidencia de V. Ex.^a, subindo ao seu auge esta indignação e escandalo delle Povo quando por todas estas duas noites illuminando-se todo o Tejuco com fogos de alegria, e festejos, estes mesmos Ministros tem faltado a este obsequio publico, mostrando com estes insultuosos comportamentos, como não reconhecerem Superior algum, insultar e atropelar athé a mesma Autoridade Real

na Pessoa de V. Ex.^a, em cujo Serviço, e Nome, Vem V. Ex.^a e ao mesmo tempo assentar mesmo Povo com pratica de tão inaudito dezacato, sendo natural pensar a maior parte da Gente que quem assim se porta com arrogancia, tao formal, contra Dignidades tão Superiores, com muito maior arrogancia, e denega-se portará com elle Povo infelizmente sujeito as suas auctoridades, e dispostimos: Portanto — Suplica o Povo a V. Ex.^a, que attendendo a estas tão ponderaveis, e justas razões, e á mesma Ley do Reino, que manda que o Ministro Sindicante Segure ao Povo que aquelle Ministro Sindical, nunca mais exercerá ali emprego algum, Livr. 1.^a da Ord. tt.^a 60 § 4, e isto para que todos possam livremente jurar e a Devassa ter o seu devido rigor: seja servido segurar em Nome de S. A. R. a cada hum do Povo o seu modo de subsistencia actual, a qual não experimentará ataque ou dimissão alguma da parte delles Ministros, quando hajão de ainda exercerem os seus empregos ao depois da Devassa, athé que S. A. R. determine o exito deste negocio, e isto pelo melhor e mais Seguro modo que parecer a V. Ex.^a — E. R. M.^{ta} * Jozé Soares Pereira da Silva—Verissimo de Almeida Barbosa—Agostinho José dos Santos Freiro—Sebastião de Araujo e Abreu.—O Padre Manoel Pereira de Andrade—Duarte Henrique da Fonseca—Antonio Jozé Pinto—Francisco de Paula Vieira—Custodio Vieira Costa—Antonio Ferreira da Costa—O Padre Pedro da Costa Santos—João Pires Cardoso—Jozé Agostinho Fernandes de Oliveira—Jozé Pereira da Silva Sousa—Manoel Ribeiro de Carvalho—Joaquim Jozé de Azevedo Pereira—José Possidonio Ferreira Rabello—O P.^o Joaquim Isidoro de Abreu—O Padre João de Freitas Sampaio—O P.^o Manoel Antonio da Silva—Bento Francisco Guimaraens—Antonio Gomes de Carvalho—Francisco Martins Penna—Jozé Ferreira Pacheco—Jozé Vieira Couto—O Padre Antonio da Silva Porto—Jacinto Bernardo Pinto—Francisco Jozé Alves Gliz—Manoel do Nascimento Leal—Daniel de Sucena Silva—Francisco Joaquim Ferreira Roiz—Jozé Joaquim Perpetuo—Alexandre dos Santos Souto Gradil.